PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 1 4 9
(05 DE DEZEMBRO DE 2.001)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar mão-de-obra por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º - Considera-se de excepcional interesse público:

I – quando o Município estiver em estado de emergência ou de calamidade pública;

II – quando houver urgência no atendimento de situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

§ 2º - A contratação será precedida do necessário processo seletivo, não podendo exceder a 02 (dois) anos, vedada a prorrogação ou nova contratação com a mesma pessoa pelo período subsequente.

ARTIGO 2º - A remuneração será paga em valor igual ou percebido por servidor público municipal de função idêntica ou assemelhada, como ainda, igual será a respectiva carga horária.

ARTIGO 3º - A contratação, de que trata esta Lei, será regulamentada por Decreto, de acordo com cada caso específico.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão a conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 1 4 9
(05 DE DEZEMBRO DE 2.001)

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 05 de Dezembro de 2.001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.